



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1738 Pág.: 3A

Data: 16 / 07 / 2020. *[Signature]*

PORTARIA Nº 3166/2020

13.07.2020

Instaura Comissão de Sindicância para apurar os fatos do acidente, ocorrido no dia 21 de maio de 2020, envolvendo uma pá carregadeira de propriedade do Município de Manfrinópolis, Paraná, operada por servidor público municipal, que vitimou o Senhor Antônio Dutra da Silva.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato abaixo descrito,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias do acidente ocorrido no dia 21 de maio de 2020, envolvendo uma pá carregadeira, conduzida por servidor público municipal, em que vitimou o Senhor Antônio Dutra da Silva.

Art. 2º. A presente comissão será composta pelos seguintes integrantes: Lair Dias, Silvio Teixeira e Brandali Tobaldini, sob a presidência do primeiro listado, apurar no prazo de 60 (sessenta dias) todas as circunstâncias do acidente, contados da data da publicação da presente portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis/PR, 13 de julho de 2020.

PUBLICADO NO

DIOM/PR

Edição nº 2052 Pág.: 116

Data: 15 / 07 / 2020. *[Signature]*

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
CONTRATO: Nº 037/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
 Item 01 – ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.
CONTRATO: Nº 154/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
 Item 01 – ÓLEO DIESEL COMUM S-500, que passa a ser de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.
CONTRATO: Nº 082/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para ações em infraestrutura urbana do Município de Barração/PR, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV-37 FINISA-STRUCALTA.
VALOR: R\$ 726.510,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias do Município de Barração/PR.
VIGÊNCIA: Doze meses.
CONTRATO: Nº 079/2020
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - ME.
VALOR: R\$ 31.879,50 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATO: Nº 080/2020.
CONTRATADA: LADIR LUIZ PALUETTI - ME.
VALOR: R\$ 11.057,50 (onze um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
CONTRATO: Nº 081/2020.
CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME.
VALOR: R\$ 139.405,10 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 09:30 horas, do dia 30/07/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/07/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 14 de julho de 2020.
GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 48/2020
Objeto: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública e serviços elétricos para troca de luminárias nas vias do município.
 O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 48/2020 com data de abertura para o dia 23/07/2020, está CANCELADO para realocação do edital.
 Bom Jesus do Sul - PR, 14 de julho de 2020.
GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado de veículos, caminhões e máquinas.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 30/07/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 30/07/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 14 de julho de 2020.
GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública e serviços elétricos para troca de luminárias nas vias do Município.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 31/07/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 31/07/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 14 de julho de 2020.
GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 31 de julho de 2020, às 08h15min, que tem por objeto a aquisição de EPIs para profissionais do SUAS de acordo com a portaria 369/2020 - Covid-19.
Recebimento das propostas: de 20/07/2020, às 13h00min até 31/07/2020, às 08h00min. Abertura das propostas: 31/07/2020, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 31/07/2020, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL - <http://www.licitacoes-e.com.br>.
 Bom Jesus do Sul, 14 de julho de 2020.
GRASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 30/2020
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.3430001-09, torna público que terá realizar dia 30/07/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Paraná, mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/07/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/07/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. **EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 15/07/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL
 A Associação de Pequenos Agricultores "Vida na Roça" da Comunidade de São Sebastião da Bela Vista, Manfrinópolis - PR, vem através de o presidente convocar todos os associados para Assembleia geral a realizar-se no dia 22/08/2020, no pavilhão da mesma comunidade, às 14h00min, para eleição da nova diretoria, que será voto livre ou chapô. Os responsáveis pela eleição:
 Jailson Pegoraro, Ari Pegoraro e Olívio Paul
SSBV, Manfrinópolis - PR, 15 de julho de 2020.
Olívio Pauli - Presidente da Associação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3166/2020 - 13.07.2020
Instaura Comissão de Sindicância para apurar os fatos do acidente, ocorrido no dia 21 de maio de 2020, envolvendo uma pá carregadeira de propriedade do Município de Manfrinópolis/Paraná, operada por servidor público municipal, que vitimou o Senhor Antônio Dutra da Silva.
CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato abaixo descrito, RESOLVE
Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias do acidente ocorrido no dia 21 de maio de 2020, envolvendo uma pá carregadeira, conduzida por servidor público municipal, em que vitimou o Senhor Antônio Dutra da Silva.
Art. 2º. A presente comissão será composta pelos seguintes integrantes: Lair Dias, Sívio Teixeira e Brandini Tolaldini, sob a presidência do primeiro listado, apurar no prazo de 60 (sessenta dias) todas as circunstâncias do acidente, conatos da data da publicação da presente portaria.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Manfrinópolis/PR, 13 de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3167/2020 - 14.07.2020
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 11 de julho de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. AMARILDO FORSTHOFFER, portador do RG sob nº 5.384.084-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 88-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 10 DE JULHO DE 2020 conforme Atestado Médico de 11 de julho de 2020.
Art. 2º - A partir de 25 de julho de 2020 a remuneração correspondente ao período de Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INGS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 14 de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
PROCESSO Nº 421/2020
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item que tem por objeto: Aquisição de Concreto Usinado FCK, para a construção e reformas de pontes, de calçadas e outras pequenas reformas no município.
Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/07/2020, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações: telefone: (46) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de julho de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - Pregão nº 06/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 12 DO LOTE 01
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JHONATAN BONI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - Pregão nº 06/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 12 DO LOTE 01
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JHONATAN BONI - Representante Legal

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, cumulativamente com seu cargo, percebendo a título de gratificação o correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 124, parágrafo único da Lei Municipal 0635/2017, a partir do dia 08 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marfrigópolis - PR, 07 de julho de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Marfrigópolis-PR.

Publicado por:
Sylvanie Guidini

Código Identificador:D1629060

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3166/2020 - 13.07.2020 - INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 3166/2020 - 13.07.2020

Instaura Comissão de Sindicância para apurar os fatos do acidente, ocorrido no dia 21 de maio de 2020, envolvendo uma pá carregadeira de propriedade do Município de Marfrigópolis, Paraná, operada por servidor público municipal, que vitimou o Senhor Antônio Dutra da Silva.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato abaixo descrito,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apurar as circunstâncias do acidente ocorrido no dia 21 de maio de 2020, envolvendo uma pá carregadeira, conduzida por servidor público municipal, em que vitimou o Senhor Antônio Dutra da Silva.

Art. 2º. A presente comissão será composta pelos seguintes integrantes: Lair Dias, Sílvia Teixeira e Brandali Tobaldini, sob a presidência do primeiro listado, apurar no prazo de 60 (sessenta dias) todas as circunstâncias do acidente, contados da data da publicação da presente portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marfrigópolis/PR, 13 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:F0509FD4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 1843/2020

Lei nº 1843/2020

Súmula : Plano de Ação e Investimentos do Município de Marilena, Estado do Paraná, para 2020 a 2023.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica aprovado o Plano de Ação e Investimento de Marilena-Pr, que tem como objetivo identificar as principais ações a serem executadas nos próximos quatro anos, conforme elaboração das Diretrizes e Proposições previstas no Plano Diretor Municipal de Marilena.

Artigo 2º) - As ações presentes no Plano de Ações e Investimentos, hierarquizadas para o período entre 2020 a 2023, foram avaliadas e elegidas as ações e projetos prioritários para o próximo quadriênio, representadas pelo Anexo I (PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS) e Anexo II (QUADRO SÍNTESE).

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:AA3457C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 210/2020

Exercício: 2020

Decreto nº 251/2020 de 14/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0011.2.023		CIJUNENP/SAMU - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
208 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
08.000.00.000.0000.0.000		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
08.001.12.361.0013.2.032		Manutenção do Ensino Regular
261 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
08.001.12.361.0013.2.037		Manutenção de Creches
300 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação:		41.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.0010.2.023		PACS - Programa Agências Comunitárias de Saude
187 - 3.1.90.11.00.00	01100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.000.00.000.0000.0.000		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
08.001.12.361.0013.2.032		Manutenção do Ensino Regular
258 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Total Redução:		41.000,00